



DECRETO Nº 5.980

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 214.900,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R\$ 37.000,00

2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 41.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 41.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R\$ 6.800,00

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.800,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 22.800,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- - - - -

- - - - - R\$ 110.000,00

2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.31.41.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 22.000,00

Continua folha 02



DECRETO Nº 5.980
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 132.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 132.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2.07.05.08.244.041.2.0141 - 3.3.90.32.00 Doação De Leite ----- R\$ 4.100,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 4.100,00

Total da Unidade 7 ----- R\$ 4.100,00

Total Geral ----- R\$ 214.900,00

Art. 2 º- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.36.00 Gestão Do PROCON ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Plane.j Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica -----
----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 4.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -----
----- R\$ 32.000,00

2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana -----
----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 47.000,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 47.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.94.00 Gestão Da Secretaria De Educação ----- R\$ 850,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 850,00

Continua folha 03



DECRETO Nº 5.980
Folha 03

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R\$ 3.950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.950,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 22.800,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 110.000,00

2.06.01.10.301.002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Saúde Em Casa - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 132.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 132.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R\$ 4.100,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 4.100,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 4.100,00

Total Geral - - - - - R\$ 214.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de junho de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv